

# Prefeita: Maria de Fátima Rosado Nogueira

# PODER LEGISLATIVO

# PORTARIA Nº 023/2012-GP-RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno Resolve

Art. 1º. – Nomear o senhor DIEGO SOUZA DANTAS, para ocupar o cargo de DGEL, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo. Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 01 de março de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de março de 2012.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR Presidente

### PORTARIA Nº 024/2012-GP-RH

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno Resolve

Art. 1º. – Nomear a senhora ANNE ELYSE GOMES FIGUEREDO, para ocupar o cargo de CS Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em 01 de março de 2012. - Nomear a senhora ANNE ELYSE GOMES FIGUEREDO, para ocupar o cargo de CSSL, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de março de 2012

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR Presidente

# CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL — CAIXA.

De um lado, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no 759/69, de 12/08/69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, neste ato representada pelo Gerente Geral da Agenda Mossoró/RN, Sr. Francisco Aldemir de Souza, CPF 150.381.224-34, RG n° 293.673/SSP/RN, brasileiro, divorciado. economiário, domiciliado e residente na cidade de Mossoró/RN, doravante designada simplesmente CAIXA; e, de outro lado, a CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO, órgão do legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 0. 82.28.597/0001-76, com sede na rua Idalino de Oliveira, s/n°, Centro, na cidade de Mossoró/RN, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Francisco Jose Lima Silveira Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identificação 00927182989, expedida pelo DE-TRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 850.827.834-91, residente e domiciliado na cidade de Mossoró, doravante designada simplesmente CAMARA, resolvem celebrar o presente CONVENIO, que será em tudo regido pelos princípios de Direito Público e se aplicara, no que couber, as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 21/06/93, respeitadas as clausulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

0 presente convenio tem por objeto a prestação de apoio creditício aos servidores efetivos, comissionados, contratados, prestadores de serviço e vereadores eleitos para o Município de Mossoró — na vigência de seus mandatos, através de empréstimo com garantia real imobiliária, para utilização de forma livre.
CLAUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS
Para fazer frente as operações de credit° a serem contratadas, sera° alocados recursos conforme interesse e disponibilidade da CAIXA, por meio da linha CREDITO

Para fazer frente as operações de creditº a serem contratadas, seraº alocados recursos conforme interesse e disponibilidade da CAIXA, por meio da linha CREDITO APORTE CAIXA.

CLAUSULA TERCEIRA — DOS BENEFICIARIOS
Serão beneficiários do presente convenio os servidores efetivos, comissionados, contratados, prestadores de serviço da CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO, e vereadores eleitos para o Município de Mossoró — na vigência de seus mandatos.

Parágrafo Primeiro: Fica a contratação da operação de credit° sujeita a:

Paragrafo Primeiro: Fica a contratação da operação de credit" sujeita a: a) existência de disponibilidade de recursos específicos; b) aprovação em analise cadastral e econômico-financeira dos beneficiários; c) atendimento do disposto no presente instrumento, das normas do Banco Central do Brasil e demais dispositivos legais vigentes; d) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira. Parágrafo Segundo: Sempre que houver interesse dos convenentes em alterar o enquadramento dos beneficiários constantes do "caput" desta Clausula, poderão fazê-lo mediante simples troca de correspondência que contenha a anuência de ambas as partes, e que ficara fazendo parte integrante e complementar do presente CONVENIO, como ADITIVO.

# CLAUSULA QUARTA — DAS LINHAS DE CREDITO

A linha de credito a ser oferecida mediante a assinatura deste Convênio e o CREDITO APORTE CAIXA. Suas características e condições estão disponíveis através do sitio www.caixa.qov.br, nas agencies da CAIXA e nos demais informativos por ela divulgados.

Parágrafo Primeiro: As linhas citadas no "caput" desta Clausula poderão ser alteradas unilateralmente pela CAIXA e seraº informadas a CAMARA MUNICIPAL DE MOS-SORO mediante comunicação formal.

Parágrafo Segundo: As operações bancarias ficarão sujeitas, ainda, ao pagamento de tarifas de serviços estabelecidas pela CAIXA, conforme tabela exposta em todas as suas Agendas, atendidas as normas do Banco Central do Brasil e demais legislações vigentes.

CLAUSULA QUINTA — DA OPERACIONALIZADO

A CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO orientara os interessados sobre as opções de empréstimo disponíveis e quanto aos documentos necessários a analise de credito. As orientações poderão também ser obtidas junto às agendas da CAIXÁ.

CLAUSULA SEXTA — DAS ATRIBUICOES DAS PARTES

DA CAIXA.

- a) disponibilizar as linhas de credito ora tratadas para os beneficiários do presente convenio,
- observando a disponibilidade de recursos, as condições necessários para contratação e os

dispositivos vigentes;

b) analisar as propostas recebidas, desde que haja disponibilidade de recursos; c) fornecer à CAMARA MUNICIPAL DE MOSSORO as instruções sobre a documentação necessária para a obtenção dos empréstimos, bem como os formulários a serem

d) disponibilizar a rede de suas agendas em todo o Territ6rio Nacional para atender a demanda decorrente deste Convenio:



e) conceder empréstimo, observadas as suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, ao público alvo deste Convenio, respeitadas as condições estabelecidas neste documento. DA CONVENENTE:

Disseminar e/ou apoiar a disseminação, entre os beneficiários do convenio, os produtos e serviços da CAIXA, fornecendo o "mail-list" dos associados, cujo uso fica restrito ao objeto do presente

Convenio. CLAUS ULA SETIMA - DOS BENEFICIOS

Acesso as condições diferenciadas de convenio vigentes no ato da contratação.

CLAUSULA OITÁVA — DA VIGENCIA

0 presente Convenio e celebrado pelo prazo de 24 meses, podendo, entretanto, ser denunciado por qualquer das Convenentes, a qualquer tempo, mediante previa e expressa comunicação, com antecedência de 30 dias, sem quaisquer ônus ou penalidades, resguardado o cumprimento das operações já contratadas, bem como a contratação de propostas já recebidas pela CAIXA, que

venham a ser aprovadas.

Parágrafo Único: Havendo interesse das partes, este Convênio poderá ser prorrogado por igual, período, por meio de Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA - FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, circunscrição judiciária do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes

E, por estarem justas e conveniadas na presença de duas testemunhas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por Si e sucessores.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Francisco José Lima Silveira Júnior Presidente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL Francisco Adelmir de Souza Gerente Geral - Ag Mossoró RN

TESTEMUNHAS Maria Cledna Dias CPF 201.970.634-20

Francisco Gomes Sobrinho CPF085.690.614-04

# PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 184/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

ART NEI ELT MONTON AL DE MOSSONO, NO 400 MES AND 1940 MES OLVE:

Art. 1º - EXONERAR BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Administração, Símbolo DE – Diretor Executivo, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

# **PORTARIA Nº 185/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, matrícula 720-0, Professor Nível II, Classe X, para responder pelo cargo de Diretor da Escola de Artes de Mossoró, com lotação na Gerência Executiva da Cultura Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

# PORTARIA Nº 186/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

Art. 1º - CONCEDER ao servidor BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, matrícula 720-0, Professor Nível II, Classe X, a Função Gratificada I – Símbolo FGI, pelo exercício do cargo de Diretor da Escola de Artes de Mossoró, com lotação na Gerência Executiva da Cultura. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# **PORTARIA Nº 187/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0703704-09.2009.8.20.0106-0-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação do referido candidato em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Nutricionista, P.E.S.O.L.V.E.\*

Art. 1º - NOMEAR CARLOS ALEXANDRE BRITO DE LIMA, sub-judice, para o cargo de Nutricionista, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaría entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita



### **PORTARIA Nº 188/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR MARIA APARECIDA DELFINO DA COSTA, do cargo em comissão de Secretária Executiva da Gerência do Desenvolvimento Urbanístico, Símbolo SE – Secretária Executiva, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

### **PORTARIA Nº 189/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pelo candidato DANIEL MATIAS BEZERRA JALES, aprovado e classificado em 19º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo de Médico Clínico, pleiteando a sua reclassificação na posição de convocados, o qual foi analisado e acatado pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 12.16 do edital de concurso.

cretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, nos termos do Subricin 12.16 do edital de concurso, R E S O L V E : Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 24/2012, de 24 de janeiro de 2012, que nomeou DANIEL MATIAS BEZERRA JALES, para o cargo de Médico Clínico, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, e reclassificar a candidata na 4º posição da listagem de reclassificados. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 190/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA SUELHY DE MENEZES, do cargo em comissao de Chefe do Setor de Comunicação Social, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita. Árt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# **PORTARIA Nº 191/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido TEREZINHA BEZERRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissao de Chefe do Departamento Adminsitrativo e Financeiro, símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# **PORTARIA Nº 192/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANTONIA CLEIDIANE DUARTE DA SILVA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# **PORTARIA Nº 193/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR BÁRBARA RAQUEL ABREU FERNANDES LIMA para o cargo em comissao de Chefe do Setor de Comunicação Social, símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

### **PORTARIA Nº 194/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

Art. 1º - NOMEAR MARIA SUELHY DE MENEZES para o cargo em comissao de Chefe do Departamento Adminsitrativo e Financeiro, símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação no Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

### **PORTARIA Nº 195/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 088/2012/GEXMOX, de 8 de março de 2012

Instituto Nacional do Seguro Social;R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a senhora ANA CARLA DE MORAIS Analista do Seguro Social, para representar o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social no cargo de Conselheira Titular do Conselho Municipal da Assistência Social, em substituição a Antonia Sheyla Soares Santos

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

#### PORTARIA Nº 196/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

Art. 1º - NOMEAR IOGO DE FREITAS COSTA, para o cargo em comissão de Secretário Executivo da Gerência do Desenvolvimento Urbanístico, Símbolo SE – Secretário Executivo, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# **PORTARIA Nº 197/2012**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E : Art. 1º - NOMEAR SAMUEL CIRO BEZERRA JALES, para o cargo em comissão de Chefe do setor de Serviços de Fiscalização do Sistema de Concessão de Águas e Esgotos em Execução na Cidade de Mossoró, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Muncipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de março de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

# DECRETO Nº 3.923, DE 08 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 47/2012-SMDS. DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste De-

creto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mossoró/RN, 08 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA **PREFEITA** 



Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Regiã	)	Valor 40.000,00	
14 .101 SECRETARÍA MUNIC 2160 COORDENAÇÃO E MA			ADMINISTRATIVOS [	DA SECRETARIA	DA DEFESA	40.000,00 SOCIAL	
1	•	,				40.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇO	S DE TERCE	IROS - PESSOA	JURÍDICA 1	00 0001		40.000,00	
Anexo II (Redução) 14 .101 SECRETARIA MUNIC	1DAL DA DEE	TCA COCIAI				40.000,00	
1060 ACÕES DE ENFRENTA			ΔΙ ΔΜΙΠΔΠΕS			40.000,00 40.000.00	
3.3.90.30 MATERIAL DE CON		LITOLITO L O		00	0001	10.000,00	
3.3.90.32 MATERIAL DE DIST	<b>TRIBUIÇÕES</b>	GRATUITA	1	00	0001	30.000,00	

### DECRETO Nº 3.924, DE 13 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.400,00 , para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 44/2012-GEC .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de março de 2012

# MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo)	Fonte	Região	Valor 64,400.00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA			64.400,00
1016 PROMOÇÃO DE FESTIVAIS E CONCURSOS LÍTERO-CULTURAIS. 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	64.400,00 64.400.00
Anexo II (Redução)	100	0001	64.400,00
19 .104 GERÊNÇIÂ EXECUTIVA DA CULTURA			64.400,00
1012 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVE	ERSOS		19.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	19.400,00
1014 CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS			15.000,00
3.3.90.39 OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	15.000,00
1015 PESQUISAS CULTUŔAIS			30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	30.000,00

# DECRETO Nº 3.925, DE 15 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.679,20 , para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 45/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.679,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos ) às

dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ssoró/RN, 15 de março de 2012

# MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária Ação Anexo I (Acréscimo) 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE	Natureza SAÚDE	Fonte	Região	Valor 53.679,20 53.679.20
2009 COORDENAÇÃO E MANU	TENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			21.000,00 21.000.00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNID	ADES BÁSICAS DE SAÚDE	112	0001	6.679,20
3.3.90.92 DESPÉSAS DE EXER 2075 MANUTENÇÃO DOS SER		112	0001	6.679,20 6.000.00
3.3.90.92 DESPÉSAS DE EXER	CÍCIOS ANTERIORES	103	0001	6.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	/IÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARE	103	0001	20.000,00 20.000,00
Anexo II (Redução) 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE			53.679,20 53.679.20
2009 COORDENAÇÃO E MANU	TENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO			21.000,00
3.3.90.30 MATERIÁL DE CONSU 2070 MANUTENÇÃO DAS UNID	ADES BÁSICAS DE SAÚDE	112	0001	21.000,00 6.679,20
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSU 2075 MANUTENÇÃO DOS SERV		112	0001	6.679,20 6.000.00
3.3.90.39 OUTRÓS SERVICOS I	DÉ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	6.000,00
	/IÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARE DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	20.000,00 20.000,00

# PORTARIA Nº 6 . DE 13 de marco de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 20, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 30, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 10 do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 37/2012-GETRAN.

RESOLVE

Art. 10 - Remanejar o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 20 - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discri-



minada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN 13 de marco de 2012

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Ação Anexo I (Acréscimo) 23 .103 GER EXEC DO TRÂNSITO	Natureza	Fonte	Região	Valor 78.000,00 78.000.00
23.103 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA Anexo II (Reducão)		100	0001	78.000,00 78.000,00 78.000,00 78.000.00
23.103 GER EXEC DO TRÂNSITO 2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	78.000,00 78.000,00 78.000,00

### PORTARIA Nº 7, DE 15 de março de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 20, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4°, II, e art. 8°, §3°, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 30, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 10 do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2° do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n°(s) 39/2012-SMDS . RESOLVE

Art. 10 - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 20 - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN . 15 de marco de 2012

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL

Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 14 .101 SECRETARIA MUNICI 2160 COORDENAÇÃO E MAN	Ação PAL DA DEFI	Natureza ESA SOCIAL	Fonte	Região	Valor 20.000,00 20.000,00
•	-	•			20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS Anexo II (Redução)	S DE TERCE	IROS - PESSOA	JURÍDICA 100	0001	20.000,00 26.000.00
14 .101 SECRÉTARIA MUNICI	PAL DA DEFI	ESA SOCIAL			20.000.00
2160 COORDENAÇÃO E MAN	IUTENÇÃO D	OOS SERVIÇOS A	ADMINISTRATIVOS DA	A SECRETARIA DA DEF	
3.3.90.30 MATERIAL DE CON	SUMO		100	0001	20.000,00 10.000.00
3.3.90.32 MATERIAL DE DIST	RIBUIÇÕES (	GRATUITA	100	0001	10.000,00
[SEMAD]					

[SEMAD]

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2012**

COMUNICAMOS que esta cancelada a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2012, cujo objeto é a Concessão Onerosa dos serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Mossoró, até a devida regulamentação da concessão através de Lei Municipal. Outras informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal de Mossoró, Diretoria Executiva de Compras, Comissão Permanente de Licitação 1, com sede a rua Idalino de Oliveira,nº106,1ºandar – Centro – Mossoró – RN, fone/fax: (84) 3315–4889, e-mail: decom@prefeiturademossoro.com.br e cpl1@prefeiturademossoro.com.br.

Georgiany Paula Bessa Campelo Presidente de Comissão de Licitação 1

# **EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) - Referente ao CONVITE Nº 097/2011 – GES.
Processo Licitatório nº. 360/2011.

OBJETO: alteração contratual no item 4.1 da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 097/2011 - GES (Serviços de reforma em pisos, nas instalações elétricas e hidrossanitárias em diversos ambientes do Hospital São Camilo

de Lellis). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2012 a 10/06/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012.
CONTRATADA: PERCOL – POTIGUAR EMP. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.981.289/0001-93
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Lourdes Aires Fernandes (Sócia).
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA RO-SADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 – GEED, homologado em 24 de fevereiro de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: EMPRESA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR
CNPJ: 11.090.448/0001-60 TEL: (84) 3324-5022
ENDEREÇO: SÍTIO PAU BRANCO, S/N – ZONA RURAL – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO SANTOS RIBEIRO
RG: 1.371725 SSP/RNCPF: 913,948.214-68
ITEM 01: 23.760 (VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA) QUILOS DE BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E CO-LORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVÍDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MA-NUSEÍO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO RCD 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SÚJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMISTRATIVOS DETERMINADOS PELAANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 57.024,00 (CINQUENTA E SETE MIL E VINTE E QUATRO REAIS);
ITEM 02: 6.800 (SEIS MILE OITOCENTOS) QUILOS DE BATATA DOCE - AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANÚSEIO E

TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTÉRIORES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMÍNISTRATIVOS DETERMINADOS PELA A ADMÍNISTRATIVOS DETERMINADOS PELA A AN-ADMÍNISTRATIVOS DETERMINADOS PELA AN-VISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ .520,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE

9.32.00 (OUINHENTOS E NOVENTA) QUILOS DE CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PAROÑES DE ÉMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS);

TENTA REAIS); ITEM 04: 590 (QUINHENTOS E NOVENTA) QUILOS ITEM 04: 590 (ÓUINHENTOS E NOVENTA) QUILOS DE COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESEÑVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE ÉMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.711,00 (UM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS); ITEM 05: 7.430 (SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA) QUILOS DE CENOURA - LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESEÑVOLVIDA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIÓRES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUEÑTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18-575,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 06: 6.800 (SEIS MIL E OITOCENTOS) QUILOS DE JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O RIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVERÃO SORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVERÃO SORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DOUBLENTA CONTOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, CORTES), ISENTO DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS O ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E C DE COENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALI-DADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,

DE ENFERMIDADES, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; E
SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE
ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT.
CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO
ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO
UNITÁRIO DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E
CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.500,00
(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);
ITEM 07: 14.850 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E
CINQUENTA) QUILOS DE MAMÃO FORMOSA - DE
PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO,
MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESIDUOS
DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E
LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MA-

DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MA-DURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO

MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDI-ÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RE-SOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CON-JUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INME-TRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATI-

TRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PRÇEO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), TOTALIZANDO R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 08: 29.700 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS) QUILOS DE MELANCIA - REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALÁGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NO VENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26.730,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS);

TIEM 09: 11.880 (ONZE MIL, OITOICENTOS E OI-TENTA) QUILOS DE MELÃO JAPONÊS - DE PRI-MEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOL-UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOL VIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05), (INST.NORMAT. № 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA № 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 18.414,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS);

VOS), TOTALIZANDO R\$ 18.414,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS); ITEM 10: 7.430 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA) QUILOS DE TOMATE - CAQUI, EXTRA, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, MARASITAS EL ADIVAS CEMA LEGGES DE ODICOS. DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALÁGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMÍNISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDOR R\$ 20.804,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS);

L: R\$´177.898,00 (CENTO E SETENTA E MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO TOTAL: R\$ REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES 1.1 – O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisi-ção de GENEROS ALIMENTÍCIOS (Frutas, Legumes ção de GENEROS ALIMENTICIOS (Frutas, Legumes e Verduras) da Agricultura Familiar e do Empreende-dor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, com Pregão Pre-sencial, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009, conforme quantida-des estimadas no Termo de Referência anexo ao Edi-tal do PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED. 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%

derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.030 – Aquisição de Gêneros Alimentícios - Elemento de Despenda 2300.30 (Material de Coscumo) Footo: Despesa: 3390.30 – (Material de Consumo) Fonte: 187 (Transferências do FNDE).

 DÀ VALIDADE DOS PREÇÓS
 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições. 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-diante solicitação fundamentado a caráte pela Prediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró. 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Re-gistro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-

cesso de revisão de preços. 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE

COS 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa re-

gistrada. 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do forne-cimento, desde que este fornecimento não prejudi-

que as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 - GEED.

- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 008/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago

4.4-A Cada infriedintento, o preço infriedio aser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata. 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá entregar os alimentos obe

decendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega disponibilizado pela Gerência Executiva da Educação. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente con-ferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-

cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

- A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

lan. 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantía por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012 - GEED e seus anexos, e a proposta da empresa: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL POTIGUAR., classificada, respectivamente, no certame supra numerado. 6.4 - É condição para o pagamento do valor cons-

merado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN,

para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de fevereiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROIN-DUSTRIAL POTIGUAR CNPJ: 11.090.448/0001-60 Empresa Registrada MARIA DO SOCORRO SANTOS RIBEIRO 913.948.214-68 Representante

### PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PRECO

Aos sete dias do mês de março do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossor soró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos ter-MARIA DE FATIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.66(93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – GEED, homologado em 14 de março de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 331-1515

ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 -CENTRO – MOSSORÓ/RN REPRESENTANTE LEGAL: CLEYTON JOSÉ DE

**OLIVEIRA** 

OLIVEIRA
RG: 780.116 SSP/RN CPF: 474.571.394-00
ITEM 1:20(VINTE)RESMAS DE PAPEL OFICIO
PESO 40 - TAM. A4 C/ 500 FOLHAS. MARCA TECPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO
REAIS), TOTÁLIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS
E SESSENTA REAIS);
ITEM 2:1500(UM MIL E QUINHENTOS REAIS)RESMAS DE PAPEL OFICIO BRANCO A4, MEDINDO
210 X 297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75
GR/M2 NO MINIMO: RESMA COM 500 FOI HAS:

MAS DE PAPEL OFICIO BRANCO 44, MEDINDO 75 GR/M2 NO MINIMO; RESMA COM 500 FOLHAS; MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,70 (DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQÜENTA REAIS); ITEM 3:100(CEM)UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTA-MENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N° MÉDIO(5.9 X 9.4)CM. MARCA JAPAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); ITEM 4:2000(DOIS MIL)UNIDADES DE APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RIGIDO, SIMPLES. MARCA TRIS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS); ITEMÉ:70(SETENTA REAIS)CAIXASDELÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENTERDIA PARA LA COR LA CORRENTA DE ALA COR PRETA ENTERDIA DE ALA CORRENTA DE ALA COR PRETA ENTERDIA DE ALA CORRENTA DE ALA COR PRETA ENTERDIA DE ALA CORRENTA DE ALA

FITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA EN-VERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA VERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, № 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES. MARCA SERELEPE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,60 (QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.092,00 ( UM MIL E NO-VENTA E DOIS REAIS );

VENTA E DOIS REAIS );
ITEM 8:4(QUATRO)UNIDADES DE EXTRATOR DE
GRAMPOS - EM ACO CROMADO, TIPO ESPÁTULA. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$ 1,82 ( UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS ), TOTALIZANDO S);
VINTE E OITO CENTAVOS );

VINTE E OITO CENTAVOS ); ITEM 10:1000(UM MIL)UNIDADES DE PAPEL CA MURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE. MARCA RST.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,12 (SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.120,00 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS); ITEM 11:1000(UM MIL)UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR DE DE CENTAVENDO 110 AMBRICA DE DE DE CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTR ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; AMARELO; PARA DESTRO,2 DEDOS; COM COM REBITE; LA-MINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDON- DADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRI-CACAO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 ( SES-SENTA E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALI-ZANDO R\$ 680,00 ( SEISCENTOS E OITENTA

REAIS ); ITEM 12: 250(DUZENTOS E CINQÜENTA) UNIDA ITEM 12: 250(DUZENTOS E CINQÜENTA) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO (220 X 330)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFSET-AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.375,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 15: 50(CINQÜENTA)CAIXAS DE PASTA, DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE. MARCA CARTONORTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,50 (VINTE E SETE REAIS È CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.375,00 (UM MIL, TRE-

), TOTALIZANDO R\$ 1.375,00 ( UM MIL, TRE-ZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ); ITEM16:200(DUZENTOS)CAIXASDEGRAMPO ITEM16:200 (DUZENTOS) CAIXASDÉGRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO C/5000 UNIDADES. MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 ( UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 ( DUZENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 17:100 (CEM)CAIXAS DE CLIPE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,50 ( DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1,850.00 ( UM MIL. OITOCENTOS

DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.850,00 ( UM MIL, OITOCENTOS
E CINQÜENTA REAIS );
ITEM 18:80(OITENTA) CAIXAS DE CLIPE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA
FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,50 (
DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.480,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS );
ITEM 19:50(CINQÜENTA)CAIXAS DE CLIPS, ACO,
PARALEO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA. MARCA
CHAPARRAU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (
QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00

QUARENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS

(DOIS MIL REAIS);
ITEM 20:50(CINQÜENTA)CAIXAS DE CLIPE AÇO,
PARALELO, NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,50 (
DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE
E CINCO REAIS);
ITEM 21:1000(UM MIL)UNIDADES DE PASTA
TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 CM 18 SORTIDO;
UNID. MARCA POLIPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 1,12 (UM REAL E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E

TALIZANDO R\$ 1.120,00 ( UM MIL, CENTO E

VINTE REAIS ); ITEM 22:300(TREZENTOS)CAIXASDECOLA QUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA COLAMAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,20 ( SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS ):

TEM 24:400(QUATROCENTOS)CAIXAS DE BOR-TIEM 24-40/QOALROCENTOS/CAIACAS DE BOIN-RACHA FEITÀ DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR BRANCA, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ZAP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 ( UM REAL E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALI-ZANDO R\$ 560,00 ( QUINHENTOS E SESSENTA PEAIS.)

REAIS ); ITEM 26:200(DUZENTOS)ROLO DE FITA CREPE ITEM 26:200(DUZENTOS)ROLO DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 45MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA 3M.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 ( SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 ( UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS);
ITEM 27:400(QUATROCENTOS)CAIXAS DE LÁPIS

HIDROCOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - FABRI-CAÇÃO NACIONAL. MARCA COMPACTOR.AO PRÉÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 ( DOIS REAIS E

PRÉÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 ( DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 840,00 ( OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 28:50(CINQÜENTA)CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2. TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. MARCA SCRIPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,13 ( QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 206,50 ( DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS )

ITEM 29:10(DEZ)CENTOS DE ENVELOPE EM

PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 240X 340 MM. COM 1000. MARCA SCRIPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 143,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS);

ITEM 30:20(VÍNTE)CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. MARCA SCRIPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS); ITEM 31:200(DUZENTOS)UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRASNPARENTE. MARCA EUROCEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 98,00 (NOVENTA E OITO REAIS);

RENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL

TOTALIZANDO R\$ 98,00 ( NOVENTA E OITO REAIS );

ITEM 32:5000(CINCO MIL)UNIDADES DE CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS C/ TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS), MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,56 ( CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 ( DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 33:200(DUZENTOS)UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/,2. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 ( QUATRO REAIS );

ITEM 34:50(CINQÜENTA)RESMAS DE PAPEL OFFCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MINIMO - RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA RIO DE R\$ 13,90 ( TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO REAIS);

ITEM 36:600(SEISCENTOS)UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,38 ( TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 67,60 ( SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS );

ITEM 36: 600(SEISCENTOS)UNIDADES DE CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR VERDE MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,39 ( TRINTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.110,00 ( UM MIL CENTO E DEZ REAIS );

ITEM 39:200(DUZENTOS)UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZ

MIMO DE PÓLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 ( UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 290,00 ( DUZENTOS E NOVENTA REAIS ); ITEM 40:30(TRINTA)PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 ( QUARENTA E OITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.440,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS ); ITEM 41:10(DEZ)UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA MELATICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA GENMES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,19 ( QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 41,90 ( QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA R\$ 41,90 ( QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS ); ITEM 44:1(UM)CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO AL-

ITEM 44:1(UM)CAIXAS DE PILHA MEDIA TIPO AL-CALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA IN-TERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA PA-NASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS); ITEM 47:30(TRINTA)UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIADE DE 48Y NA COR PEATA EMBALAGEM EM

DADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM

TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA MULTILA-SER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 ( QUA-RENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS );

UM MIL E DUZEN IOS REAIS ); ITEM 48:10(DEZ)UNIDADES DE CARTUCHO HP22 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCÁ ORIGI-NALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 41,00 ( QUA-RENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 410,00 ( QUATROCENTOS E DEZ REAIS );

( QUATROCENTOS E DEZ REAIS );
ITEM 49:10(DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP21
A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS,
COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA ORIGINALAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,75 ( TRINTA E CINCO REAIS E
SETENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO
R\$ 357,50 ( TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE

SETENTA É CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 357,50 (TREZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS );
ITEM 50:6(SEIS)UNIDADES DE TONER HP LASER – 1022N, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA ORIGINAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 189,80 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.138,80 (UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); ITEM 51:6(SEIS)UNIDADES DE TONER HP LASER - 1020N, COMPONENTES NOVOS 100% COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECER NA EMBALAGEM. MARCÁ ORIGINAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 189,80 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); ITEM 52:10(DEZ)UNIDADES DE TONER HP 64A CC364A, MONOCROMÁTICO ORIGINAL DE FABRICA. MARCA ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 140,00 (QUATRO MIL CENTO E AUGUSTA CENTAVOS); ITEM 52:10(DEZ)UNIDADES DE TONER HP 64A CC364A, MONOCROMÁTICO ORIGINAL DE FABRICA. MARCA ORIGINAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 440,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 53:6(SEIS)UNIDADES DE TONER SCX 4200 SERIE E PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 1320N COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.

SERIE E PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER
1320N COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.
MARCA ORIGINAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
180,00 ( CENTO E OITENTA REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 ( UM MIL E OITENTA REAIS ).

), ITEM 54:50(CINQÜENTA)CAIXAS DE BORRACHA ITEM 54:5U(CINQUENTA)CAIXAS DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA - CAIXA C/ 100 UNIDADES. MARCA ZAPAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS); ITEM 55:50(CINQÜENTA)UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM MARCA HELIOS CAPREY AC

BASE COM 17 CM. MARCA HELIOS CARBEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,50 ( ONZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ ENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ ( QUINHENTOS E SETENTA E CINCO

ITEM 56:1500(UM MIL E QUINHENTOS)UNIDADES ITEM 56:1500(UM MIL E QUINHENTOS)UNIDADES DE GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO GICO, EM CAIAA COM 12 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INME-TRO. MARCA KOALA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 ( OITENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALI-ZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS DEAIS.) REAIS ); ITEM 57:30(TRINTA)CAIXAS DE COLA: LIQUIDA

TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR; RÁ-PIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO PIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES. MARCA COLA MAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 ( SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 195,00 ( CENTO E NOVENTA E

CINCO REAIS ); ITEM 58:2000(DOIS MIL)CAIXAS DE LÁPIS DE ITEM 58:2000(DOIS MIL)CAIXAS DE LÁPIS DE COR, REDONDO, MED. 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - FAB. NACIONAL. MARCA SERELEPE EBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 ( UM REAL E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 ( TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS ); ITEM 59:4(QUATRO)PACOTES DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO MEDINDO 66X96CM PESANDO 75 GR. PACOTE COM 250 MILHAS. MARCA BIGNARDI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 ( SETENTA E CINCÓ REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS ); ITEM 60:50(CINQÜENTA)BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS,

DINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA. MARCA IN-

FORMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,38 ( UM FORMSAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,38 ( UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 69,00 ( SESSENTA E NOVE REAIS ); ITEM 61:10(DEZ)UNIDADES DE PISTOLA COLA QUENTE GRANDE. MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,80 ( ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 118,00 ( CENTO E DEZOITO REAIS ); ITEM 62:50(CINQÜENTA)UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM. MARCA CIS.AO PRECO UNITÁRIO DE R\$ 0.72 ( SETENTA E DOIS

SOES EM TORNO DE 3/3/1CM. MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 ( SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 36,00 ( TRINTA E SEIS REAIS ); ITEM 63:1000(UM MIL)UNIDADES DE PAPEL LA-MINADO PESANDO 63G/M2 FOLHA MEDINDO 59X49 CORES DIVERSAS. MARCA RST.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAMOS DE PEAL).

PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
ITEM 64:1000(UM MIL)UNIDADES DE BORRACHA E.V.A. 40X48 NAS CORES VARIADAS. MARCA IBEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

ITEM 65:1000(UM MIL)UNIDADES DE BORRACHA

ITEM 65:1000(UM MIL)UNIDADES DE BORRACHA E.V.A. 1,90X80 NAS CORES VARIADAS. MARCA BEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,05 ( OITO REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.050,00 ( OITO MIL E CINQÜENTA REAIS ); ITEM 66:1500(UM MIL E QUINHENTOS)UNIDADES DE TINTA GUACHE COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR COM 6 CORES SORTIDAS,CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES. MARCA KOALA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL ), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS ); ITEM 67:2000(DOIS MIL)UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIG-

MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIG-MENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA SOLIDO, MALEAVEL, AI OXICO, TIPO FUSCA, NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CON-TENDO 6 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DE-VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA KOALA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL), TOTA-LIZANDO R\$ 1,720 00 (JIM MILL SETECENTOS E LIZANDO R\$ 1.720,00 ( UM MIL, SETECÉNTOS E

VINTE REAIS ); ITEM 68:50(CINQÜENTA)PACOTES DE CARTO-LINA ESCOLAR, PESANDO 240G/M²; NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MARCA BIGNARDI.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 ( DOZE REAIS ), TOTÁLIZANDO R\$ 600,00 ( SEISCENTOS REAIS );

( SEISCENTOS REAIS ); ITEM 70:10(DEZ)CAIXAS DE ETIQUETA AUTO ADESIVA Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTI-ADESIVA N° 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTI-LIZAÇÃO IMPRESSORA A LASER TAMANHO 12,70 X 44,45. MARCA INFORMS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,92 (CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59,20 (CIN-QÜENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS ); TOTAL: R\$ 77.204,58 (SETENTA E SETE MIL, DU-ZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO

DO OBJETO E DAS CONDI-ÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utili-zados nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL 012/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior po-derão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos ser-

viços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Adminis-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Educação e do Desporto, 2.062 - Gestão da Educação Infantil e 2.063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se a realização de licitação especíadvii, lacditando-se a realização de liditação especi-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições. 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Pre-cos adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os precos de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do

certame licitatório. 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE-

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS
 1.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Adminis-tração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa re-cietado.

gistrada. 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-

4.2 - O preço otertado pera(s) empresa(s) signitar-ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 012/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou de labora que a tapas conservado vapos de la presentada.

do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata. 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE

ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra. 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas en-volvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa. 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o ob-

jeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do obieto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DEBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ÁTIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 012/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra nume-

rado. 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Fe-

deral 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

Mossoró - RN. 14 de marco de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.845.028/0001-79 CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 474.571.394-00 Empresa / Representante

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 - GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos sete dias do mês de março do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas on PRECÃO. cação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - GEED, homologado

Cação das propostas apresentadas no PRESAO PRESENCIAL N.º 012/2012 — GEED, homologado em 14 de março de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue: EMPRESA: W.M.F. MAGALHĀES - ME
CNPJ: 13.212.406/0001-80 TEL:
ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 — BOA VISTA — MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA RG: 990.777 ITEP/RN CPF: 720.470.464-91
ITEM 6:50(CINQÜENTA) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS);
ITEM 7:200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS);
ITEM 7:200(DUZENTOS) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO,

TAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESSURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA COM-DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 4.800,00 (QUATRO MILE OITOCENTOS REAIS); ITEM 9:4 (QUATRO PACTOR S DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 56,00 (CINQÜENTA E SEIS REAIS); ITEM 13:20(VINTE) UNIDADES DE TESOURA EM ACO INOX, MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR VERMELHA, DESTRO, DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA ACO INOX, COM PONTA PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. MARCA CÔNCEPT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 76,00 (SETENTA E SEIS REAIS); ITEM 14:1(UM) CAIXAS DE PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA GENIAL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 23:5(CINCO )CAIXAS DE CORRETIVO LI-QUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUAL-QUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML,

QUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA HELIOS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 ( QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 24,00 ( VINTE E QUATRO REAIS); ITEM 25:200(DUZENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EUROCEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 300 ( TRÊS REAIS ) TOTAL IZANDO R\$ 600 00 00 (TRÉS REAIS), TOTÁLIZANDO R\$ 600,00 SEISCENTOS REAIS);

( SEISCENTOS REAIS ); ITEM 38:100(CEM )UNIDADES DE PASTA AR-QUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA. MARCA CHIES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,40 ( CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 540,00 ( QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); ITEM 42:20 (VINTE) UNIDADES DE PILHA PALITO

TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPE-DÂNCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA BIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$, 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO

REAIS ); ITEM43:10(DEZ )UNIDADES DE PILHA PEQUENA

ITEM43:10(DEZ )UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCA BIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,69 ( TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 36,90 ( TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ); ITEM 45:1(UM) CAIXASDEPILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20, CARTELA COM 24 UNIDADES. MARCA BIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 137,00 ( CENTO E TRINTA E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 137,00 ( CENTO E TRINTA E SETE REAIS ); ITEM 46:500(QUINHENTOS )UNIDADES DE PINTEM 46:500 (QUINHENTOS )UNIDADES DE PINTEM 500 (QUINHENTOS )UNIDADE R\$ 137,00 ( CENTO E TRINTÀ E SETE REAIS );
ITEM 46:500(QUINHENTOS )UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTÀ DE FILTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, EM DIVERSAS CORES: AZUL,
VERMELHO E PRETO. MARCA GRAMP LINE.AO
PREÇO UNITÀRIO DE R\$ 1,10 ( UM REAL E DEZ
CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 550,00 ( QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS );
ITEM 69:10(DEZ )UNIDADES DE BOBINA DE
PAPEL PARÀ FAC-SIMILE EM PAPEL TERMICO;
GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO
(216MMX25M),POR UNIDADE; NA COR BRANCA.
MARCA SILFER.AO PREÇO UNITÀRIO DE R\$ 3,20
( TRÈS REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 32,00 ( TRINTA E DOIS REAIS );
TOTAL: R\$ 8.127,80 (OITO MIL, CENTO E VINTE E
SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

1. DO OBJETO E DAS CONDI-

DO OBJETO E DAS CONDI-

O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%

derao sorrer acrescimos ou supressoes de ate 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Carância Evacutiva da Educação, a trativos da Gerência Executiva da Educação e do Desporto, 2.062 - Gestão da Educação Infantil e 2.063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação).

DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Re-gistro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será man-tido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-

fornecimento enquanto aguarda o tramite do pro-cesso de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administra-ção Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa regis-

trada. 4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique

cimento, desde que este fornecimento nao prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - GEED.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata carão ebenardas quanta o preces as cláusulas a

serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 012/2012 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preco unitário a ser pago 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitario a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE

ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no
prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de

referência

- No caso de constatada divergência entre o obieto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

da comanicação da Tevacasa. 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando

o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fis-cal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do mon-

tante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 012/2012 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W.M.F. MAGALHÂES -ME, classificada(s), respectivamente, no certame

supra numerado. 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN. 14 de marco de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

WMF MAGALHÃES - ME CNPJ: 13.212.406/0001-80 GEZI SOUSA DA SILVA CPF: 720.470.464-91 Empresa / Representante

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012 - GEDS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 05 dias do mês de março do ano de 2012, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com crita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 – GEDS, homologado em 12 de março de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA:COMERCIAL DAS FERRAMENTAS

CNPJ:01.340.346/000-00

TEL: 84 3317-

ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 206 - PA-RAÍBA - MOSSORÓ-RN REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE MEDEI-

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE MEDEI-ROS PINTO RG: 1643.705/SSP-RNCPF: 035.613.964-61 ITEM 1:30(TRINTA) UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃOCONFECCIONADO EM ACRILICO AN-TIALERGICO, TRANSPARENTE; COM PROTETOR LATERAL; ADAPTAVEL AO ROSTO COM CON-FORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO; POS-FORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE
DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA
DE FABRICACAOCONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE; COM
PROTETOR LATERAL; ADAPTAVEL AO ROSTO
COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL;
PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO FXTERNAMENTE MARCA COMERCIAI TANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO MARCA CAR

PROCEDENCIA DE FABRICACAO MARCA CARBOGRAFITEPRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 ( DEZESSEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 495,00 ( QUATRO-CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS ); ITEM 2:15(QUINZE )UNIDADES DE GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA (ROCAMA), COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MARCA ROCAMA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 415,00 ( QUATROCENTOS E QUINZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 6,225,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

TOS E QUINZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$
6.225,00 ( SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E
CINCO REAIS);
ITEM 3:20(VINTE ) UNIDADES DE LIXA DAGUA
PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO(LIXA DAGUA); PARA EM SUPERFICIE METALICA; GRAO 400; EM FOLHA; MEDINDO
275MMX225MM; PARA PREPARACAO DE SUPERFICIE METALICA PARA PINTURA BOSH.AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 23,50 ( VINTE E TRÊS
REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 470,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA REAIS);
ITEM 4:100(CEM JUNIDADES DE SELADORA PARA

TEN IA REAIS ), ITEM 4:100(CEM JUNIDADES DE SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE A BASE DE RESINAS SINTETICAS, HIDROCARBONETOS

AROMATICOS, ALCOOIS E ACETATOS; INDICADO PREPARACAO DE SUPERFICIE DE MADEIRA; APLICACAO COM ROLO TRINCHA, PINCEL, ETC; APLICACAO COM ROLO TRINCHA, PINCEL, ETC;
INCOLOR, ISENTO DE BENZENO E METAIS PESADOS; EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS,MARCA STARLUX.AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 45,00 ( QUARENTAE CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 4,500,00 ( QUATRO MIL E QUI-

TALIZANDO R\$ 4.500,00 ( QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS ); ITEM 5:80(OITENTA) UNIDADES DE SOLVENTE P/TINTA; COMPOSTO HIDROCARBONETO DE PETROLEO; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA(INCOLOR); DO TIPO SECAGEM RAPIDA; UTILIZADO PARA DILUICAO DE TINTAS, EMBALAGEM 5 LITROS, NBR 14725, MARCA STARLUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 ( TRINTA E OITO REAIS ); TOTALIZANDO R\$ 3.040,00 ( TRÊS MIL E QUARENTA REAIS );

, TOTALIZANDO R\$ 3.040,00 ( TRÊS MIL E QUARENTA REAIS );
ITEM 6:200(DUZENTOS) FOLHAS DE COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA (MDF);
COM ESPESSURA DE 03M; NO TAMANHO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE DEVENDO SER ENTREGUE DEVENDO SER ENTREGUE, UM LADO CRU, E OUTRO LADO LISO, MARCA MADESPA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 87,00 ( OITENTA E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 17.400,00 ( DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS );
ITEM 7:3000(TRÊS MIL )METROS DE TABUA DE PINHO; COM LARGURA DE 30 CM; MEDINDO 3 M, ESPESSURA DE 2.5 CM; BRUTA; MADEIRA SECA.

PINHO; COM LARGURA DE 30 CM; MEDINDO 3 M, ESPESSURA DE 2,5 CM; BRUTA; MADEIRA SECA, MARCA NOVAC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 109.500,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 8:10(DEZ) UNIDADES DE MASSA CORRIDA; BASE PVA; NA COR BRANCA. ATENDER A NBR 15.348/06, MARCA HIDRACOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 68,50 (SESSENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 685.00 (SEISCENTOS), OTTALIZANDO R\$ 685.00 (SEISCENTOS). ENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ ( SEISCENTOS E OITENTA E CINCO

BOS, UC (CONTROL OF THE CONTROL OF T 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCA, MARCA ELASTIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 68,00 ( SESSENTA E OITÓ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3,400,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS); ITEM 10:40 (QUARENTA) METROS DE SERRA DE FITA 3/4 PARA METAIS; MODELO HORIZONTAL; ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA; CAPACIDADE DE CORTE DE 250M VELOCIDADE DE CORTE 30-50-80 M/MIN; COMPRIMENTO DA FITA DE 2 980 M/M: LARGURA DA FITA MENTO DA FITA DE 2 980 M/M: LARGURA DA FITA MENTO DA FITA DE 2 980 M/M: LARGURA DE ENCONTRA DE 2 980 M/M: LARGURA DE ENCONTRA DE 2 980 M/M: LARGURA DA FITA DE 2 980 M/M: LARGURA DE ENCONTRA DE 2 980 M/M: LARGURA LOCIDADE DE CORTE 30-50-80 M/MIN; COMPRI-MENTO DA FITA DE 2.980 M/MIN; LARGURA DA FITA 19MM; COMPOSTO DE GUIA PARA LAMINA; ME-DINDO (1600 X 500 X 1400)MM; MOTOR COM CA-PACIDADFE DE 1,0CV; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL, MARCA SATURNOAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,50 ( DEZESSETE REAIS E CINQÜENTA CEN-TAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 700,00 ( SETE-

17,50 ( DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 700,00 ( SETECENTOS REAIS );
ITEM 11:60(SESSENTA )QUILOS DE PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 3X10, MARCA GERDAUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 ( DEZESSEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ) TOTALIZANDO R\$ 900.01 ( NOVECENTAVOS ) TÁVOS ) , TOTALIZANDO R\$ 990,00 ( NOVECENTOS E NOVENTA REAIS ); ITEM 12:60(SESSENTA )QUILOS DE PREGO COM

ITEM 12:60(SESSENTA) QUILOS DE PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 1X17, MARCA GERDAUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,50 ( DEZOITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.110,00 ( UM MIL, CENTO E DEZ REAIS); ITEM 13:60(SESSENTA) QUILOS DE PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 5/8X18, MARCA GERDAU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,00 ( DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);

ZANDO K. 900,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); ITEM 14:60(SESSENTA) QUILLOSDEPREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 1/2X19, MARCA GERDAU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS); ITEM 15:600(SEISCENTOS )LITROS DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR CEREJEIRA, EM VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR CEREJEIRA, EM RESINA AL QUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO C/ CARGAS SINTETICAS; FOSCO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E SECANTES ORGANO-METALICOS, S/ METAIS PESADOS E BENZENO00, MARCA STARLUX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,50 ( QUARENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 24.300,00 ( VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 16:30(TRINTA) UNIDADES DE FUNDO SELA-DOR; TIPO SELADOR ACRILICO; BASE AGUA; PARA USO EXTERNO; COMPOSTO POR DISPER-SAO DE POLIMEROS DE ALTO DESEMPENHO E PIGMENTOS; NA COR BRANCA; RECOMENDADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORCAO DE

SUPERFICIES EXTERNAS DE ARGAMASSA OU CONCRETO; CLASSIFICADO COMO TIPO 4.1.6, CONFORME NBR 11702 GALÃO, MARCA STARLUX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 ( QUARENTA REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 ( UM MIL E DUZENTOS REAIS ); ITEM 17:30(TRINTA ) UNIDADES DE LIXA; DE FERRO; COM DIAMETRO DE 7"; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 150; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/50UND, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 195,00 ( CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 5.850,00 ( CINCO MIL, OITO-CENTOS E CINQÜENTA REAIS ); ITEM 18:20(VINTE ) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE FERRO; COM DIAMETRO DE 7"; COM DIAMETRO DE 7"COM DIAMETRO CON TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 100; COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 100; COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 100; CANDADENDA DE PERCORDO CENTO REALORDO CENTO RECOUNTER DE PERCONDO DE COME DE CONTO DE CONTO DE CONTOR DE CONTO DE CONT

DO FURO CENTRAL DE 10 MINI; DO TIPO SECO, COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 100; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/ 50UND, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 195,00 ( CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 ( TRÊS MIL E NOVERALE CENTOS BEAIS ).

TOTALIZANDO R\$ 3.900,00 ( TRES MILE NOVE CENTOS REAIS );
ITEM 19:50(CINQÜENTA )UNIDADES DE PITÃO COM BUCHA 10MM PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PCT (/ 100UND, MARCA CISER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 98,00 ( NOVENTA E OITO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 4.900,00 ( QUATRO MIL E NOVECENTOS DEAIS ).

CENTOS REAIS ); ITEM 20:3(TRÊS) METROS DE MUIRACATIARA CENTOS REAIS);
ITEM 20:3(TRES) METROS DE MUIRACATIARA
(ASTRNIUM LECOINTEI)-CARACTERÍSTICAS: FAIXAS VERMELHO-ESCURAS, GRANULAÇÃO ONDULADA OU LEVEMENTE ENCADEADA, BRILHO
MODERADO, GOSTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. -ALGUMAS APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO
EM INTERIORES E EXTERÍORES, MUITO DURÁVEL, FÁCIL DE PERFURAR COM JATO DE AREIA,
BROCA, APLAINAR, SERRAR, COLAR, FOLHEAR,
DÁ UMA SUPERFÍCIE MUITO LUSTROSA. -DENSIDADE: MADEIRA DENSA, COM 13% DE UMIDADE TEM 945 KG/M 3, VERDE TEM 1.225 KG/M 3,
SECA MUITO RAPIDAMENTE AO AR LIVRE OU AO
FORNO 1METRO CÚBICO, MARCA NOVACAO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL,
NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS
E CINQÜENTA REAIS);
ITEM 21:30(TRINTA) UNIDADES DE FILTRO PARA
POEIRA CG 304 CARBOGRAFITE, MARCA PRO-

E CINQÜENTA REÁIS );
ITEM 21:30(TRINTA) UNIDADES DE FILTRO PARA POEIRA CG 304 CARBOGRAFITE, MARCA PROSAFITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MILE CEM REAIS);
ITEM 22:100(CEM )UNIDADES DE LIXA EM ROLO NA LARGURA DE 40CM. GRÃOS 80, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (SETE MILE OITOCENTOS REAIS);
ITEM 23:100(CEM )UNIDADES DE LIXA EM ROLO NA LARGURA DE 40CM. GRÃOS 60, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (SETE MILE OITOCENTOS REAIS);
ITEM 23:100(CEM )UNIDADES DE LIXA EM ROLO NA LARGURA DE 40CM. GRÃOS 60, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.800,00 (SETE MILE OITOCENTOS REAIS);
ITEM 25:80(OITENTA) POLHAS DE COMPENSADO; DE PINHO; COM ESPESSURA DE 8 MM; NO TAMANHO 2200 X 1600 MM; DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO, MARCA MADESPA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESENTA E OIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.960,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);

J, ITEM 26:120(CENTO E VINTE )QUILOS DE PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 3/4X17, MARCA GERDAU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,50 ( QUINZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.860,00 ( UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS );

CENTOS E SESSENTA REAIS);
ITEM 27:60 (SESSENTA ) QUILOS DE PREGO SEM
CABECA; ACO ABNT 1006/1010; S/ ACABAMENTO;
MED. 2X14, MARCA GERDAUAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 ( QUINZE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 900,00 ( NOVECENTOS REAIS);
ITEM 28:60 (SESSENTA) QUILOSDEPREGO COM
CABECA; EM ACO, TIPO COMUM COM CABECA
CHATA, POLIDO; MEDINDO 11/4X14, MARCA GERDAU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 ( DOZE
REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 750,00 ( SETECENTOS E CINQÜENTA
REAIS):

REAIS );
ITEM 29:60(SESSENTA )QUILOS DE PREGO SEM
CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED.
21/2X12, MARCA GERDAU.AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 18,50 ( DEZOITO REAIS É CINQÜENTA
CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.110,00 ( UM
MIL, CENTO E DEZ REAIS );
ITEM 30:12(DOZE )UNIDADES DE LAMINA DE
SERRA PARA MAQUINA; TICO TICO - EM ACO RA-RFAIS )

PIDO; TIPO ENCAIXE BOSCH; MEDINDO 50 MM PIDO; TIPO ENCAIXE BOSCH; MEDINDO 50 MM DE COMPRIMENTO - COM DISTANCIA ENTRE DENTES DE 1,1MM ATE 1,5MM; PARA CORTE DE PECAS DE ACO,ACONDICIONADA EM EMBALA-GEM COM 05 UNIDADES, MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 ( VINTE E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 300,00 ( TREZENTOS REAIS );

TOS REAIS);
ITEM 31:10(DEZ JUNIDADES DE COLA PARA FORMICA; A BASE DE RESINA FENOLICA; PARA SER UTILIZADA EM FORMICA, BORRACHA, ETC: NA COR AMBAR; APRESENTADO COMO LIQUIDA; APLICACAO POR PINCEL, ESPATULA; EMBALADO EM 3,6 LITROS, NORCOLAAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 ( SESSENTA E CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 650,00 ( SEISCENTOS E CINCUENTA REAIS);

QUENIA REAIS );
ITEM 32:100(CEM )UNIDADESDEGRAMPO PARA
CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO MEDINDO 106/6 MARCA ROCAMA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 ( TREZE REAIS E
CINQÜENTA CENTÁVOS ), TOTALIZANDO R\$ 350,00 ( UM MIL, TREZÉNTOS E CINQÜENTA

REAIS ):

REAIS );
ITEM 33:30(TRINTA )UNIDADES DE LIXA PARA
CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO;
PARA MASSA; GRAO 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO PCT C/
50UND, MARCA BOSHAO PREÇO UNITÁRIO DE
R\$ 60,00 ( SESSENTA REAIS ), TOTALIZANDO
R\$ 1.800,00 ( UM MILE OITOCENTOS REAIS );
ITEM 34:100(CEM )UNIDADES DE DISCO LIXA; DE
OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO DE 7 POLEGADAS; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL
DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO 60; PARA DESBASTE DE FERRO,
MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00
( DEZESSETE REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ ( DEZESSETE REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS ); ITEM 35:100(CEM )UNIDADES DE DISCO LIXA; DE

1.700,00 ( UM MIL E SETÉCENTOS REAIS );
ITEM 35:100(CEM JUNIDADES DE DISCO LIXA; DE
OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE AGLOMERADO DE PAPEL VULCANIZADO E FIBRAS DE
ALGODAO; COM DIAMETRO DE 180 MM; COM
DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 22 MM; DO
TIPO RESINA SOBRE RESINA, COM REVESTIMENTO FECHADO; COM GRANULOMETRIA NUMERO 30; PARA DESBASTE DE ACABAMENTO,
PARA USO GERAL EM SUPERFICIES METALICAS,
MARCA BOSH.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00
( DEZESSETE REAIS ) , TOTALIZANDO R\$
1.700,00 ( UM MIL E SETECENTOS REAIS );
ITEM 36:50(CINQÜENTA JUNIDADES DE COLA; LIQUIDA; PARA BLOCAGEM; SOLUBILIDADE EM
AGUA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM
FRASCO; PESANDO 5000 GRS; BRANCA; COM
VALIDADE MINIMA DE DE 1 ANO A PARTIR DA
DATA DA ENTREGA, MARCA NORCOLA.AO
PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 ( QUARENTA E
CINCO REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (
DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS );
ITEM 37:50(CINQÜENTA )UNIDADES DE PITÃO
COM BUCHA 6MM PRODUTO DESENVOLVIDO
COM MATERIAL DE ALTISSIMA QUALIDADE PCT
C/ 100UND, MARCA CISER.AO PREÇO UNITÁRIO
DE R\$ 65,00 ( SESSENTA E CINCO REAIS ) , TOTALIZANDO R\$ 3.250,00 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E
CINQÜENTA REAIS );
ITEM 38:20(VINTE )UNIDADES DE ÓCULOS DE
PROTECÃO INDIVIDUAL INCOLOR SPECTRA

E CINQUENTA REAIS; ITEM 38:20(VINTE )UNIDADES DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVÍDUAL INCOLOR SPECTRA 2000 CÁRBOGRAFITE, MARCA CARBOGRAFITE-PRO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DE ZESSEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA PEAIS).

REAIS);
ITEM 39:30(TRINTA )UNIDADES DE MASCARA
PARA GÁS CG 306 CARBOGRAFITE, MARCA PROSAFTYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM
MILE OITOCENTOS REAIS);
ITEM 40:30(TRINTA )UNIDADESDEABAFADOR
CARBOGRAFITE COM C.A PELO INMETRO,
MARCA PROSAFTYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$
25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO
R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS);

); ITEM 41:50(CINQÜENTA )UNIDADES DE PROTE-TOR AURÍCULAR COM C.A, MARCA PROSAFI-TYAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS ), TOTALI-ZANDO R\$ 475,00 ( C TENTA E CINCO REAIS ); QUATROCENTOS E SE-

VALOR TOTAL: R\$ 253.690,00 (DUZENTOS E CIN-QUENTA E TRÊS MIL) 1. DO OBJETO E DAS CONDI-

ÇÕES 1.1 – O REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais destinados a fabricação de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plantão Social, Conforme Decreto Municipal nº. 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e Ponefício Eventual no fema do auxilio fundos. o Benefício Eventual na forma de auxílio funeral

constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2012 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.138 – Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo, Fonte: 100 (Recursos Ordinários) sos Ordinários).

DA VALIDADE DOS PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data

de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preco, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação especíadvir, facultando-se a realização de licitação especi-fica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de forneci-mento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

13.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alí-nea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerencia-dora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, me-diante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró. 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu for-necedor, datada(s) do período da licitação e da soli-citação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Pre-ços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP. 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas. 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do pro-cesso de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser

usada por qualquer órgão ou entidade da Adminis-tração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa re-

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

que as obrigações anientrimente assumidas. 4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatá-ria(s) da presente Ata de Registro de Preços é o es-pecificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PRESAO PRESENCIAL N.º 010/2012 - GEDS.

- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 010/2012 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitario a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a par-tir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos tra-balhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob jeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir

da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital é Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de for-

necimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, compro-

vando o fornecimento do objeto licitado. 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de

Registro de Preços. 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edi-

tal.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para se empresos inscritos po Estado Bio Grando de as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Norte e Cerudao Negativa de mibutos municipais.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 010/2012 - GEDS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa COMERCIAL DAS FER-RAMENTAS LTDA classificada, respectivamente, no

giado que seja

certame supra numerado. 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo 7.2 - Os casos ornissos serao resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Atá com exclusão de qualquer outro, por mais privile-

Mossoró - RN, 12 de março de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI Pregoeiro

COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA Empresa Registrada THIAGO DE MEDEIROS PINTO REPRESENTANTE

# **EXTRATO DE ADITIVOS**

ADITIVO 001 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010 – SEDETEMA –AO CONTRATO FIRMADO EM 06/12/2010

Objeto: A renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a aquisição de água potável destinada ao abastecimento da frota de caminhõestanque, para aguar as áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas da cidade.

EMPRESA: PLANETA AGUA BAR E RESTAU-RANTE LTDA.

RANTE LIDA. PRAZO: 07/12/2011 a 07/06/2012 DATA DA ASSINATURA:20/11/2011 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita) ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Roberto de

ADITIVO 001 PRAZO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2010 – SEDETEMA –AO CONTRATO FIRMADO EM 11/01/2011 Objeto: A renovação do contrato por mais 12 (doze)

meses, cujo objeto é a aquisição de tubos e cone-xões e equipamentos destinados a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os bairros Aboli-ção III, Abolição (IV) parte e Nova Betânia e Bacia 07 çao III, Abolição (IV) parte e Nova Betania e Bacia u7 contemplando os Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade de Carnaubal).água potável destinada ao abastecimento da frota de caminhões-tanque, para aguar as áreas ajardinadas e canteiros centrais das ruas e avenidas da

EMPRESA: ASPERBRAS – NORDESTE IRRIGA-ÇÃO LTDA. PRAZO: 12/01/2012 a 12/01/2013

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Geraldo Lira da Silva



ADITIVO 001 VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011 – SEDETEMA –AO CONTRATO FIRMADO EM 28/11/2011
Objeto: O aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 089/2011
, que dispõe sobre a aquisição de materiais elétricos para incrementar a decoração natalina das ruas e avenidas do municipio.

EMPRESA: F. FERNANDES DE SOUZA.

VALOR: R\$29.090,90
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)

ASSINA PELA CONTRATADA: Aurivan Melo.

### **EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - SEMAD (DESERTO)

OBJETO: Alienação/venda de Terreno pertencente ao patrimônio público, situado no alinhamento da Rua Lauro Leite de Souza, loteamento Portal do Sol, Bairro Nova Betânia, com área de 1.497,17 m². EMPRESA: -----X------

EMPRESA: -----X-----VALOR R\$ -----X----ADJUDICADO POR: ----X----DATA DE ADJUDICAÇÃO: -----X----HOMOLOGADO POR: ----X-----DATA DE HOMOLOGAÇÃO: -----X----

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 016/2012 - SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de Março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a aquisição de brita granítica malha 12mm e areia lavada grossa destinada ao Departamento da Usina de Asfalto do município. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de Março de 2012. O PREGOEIRO

# Pregão Presencial nº. 017/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no día 02 de Abril de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFÂNCIA, que será realizada pelo convênio nº 701943/2010 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Mossoró. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN, em 16 de Março de 2012. O PREGOEIRO

# Pregão Presencial nº. 018/2012 - GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de Abril de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para uso e manutenção nas Escolas do Ensino Fundamental e Unidades de Ensino Infantil. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Óliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de Março de 2012. O PREGOEIRO

# Pregão Presencial nº. 019/2012 - SEMAD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 554/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Abril de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de reabastecimento de toners e cartuchos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas. Demais específicações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 16 de Março de 2012. O PREGOEIRO

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados na 1º etapa do referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, sita à rua Rui Barbosa, n.º 225, Alto da Conceição, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; i) Declaração de actimulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregaticio; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalhos fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquir



### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME DO CANDIDATO
127°	000000006884	Berverson Igor Freire do Nascimento
128°	000000002696	Hilario Jose Maia de Miranda
129°	000000008520	Ismael Soares da Paz
130°	000000002527	Thazya Suiany Azevedo Trigueiro
131°	000000006905	Everlania de Freitas Guerreiro
132°	000000002653	Allan Bueno Alves da Silva
133°	000000002436	Gallvan Guimaraes Freitas
134°	000000009237	Thales Alberto Freitas da Paixao
135°	000000006137	Magno Alexandre Nolasco
136°	000000002417	Alex Sandro Mota Oliveira da Silva
137°	00000001224	Deyvison Thalles Martins do Nascimento
138°	000000002628	Roberto Moreira Lopes Celino
139°	000000009257	Huoston Willian Nunes de Sousa
140°	000000008144	Paulo Roberto Macedo Vieira
141°	000000001745	Francisco Savio Lucas Santos Azevedo
142°	000000008421	Gilberto Pereira da Silva Junior
143°	000000001514	Marcos Gilliard Alves
144°	000000001410	Sidney Ramos da Silva
145°	000000006913	Romulo Henrique Linhares Galvao
146°	00000009300	Johny Ewerton Alves
147°	000000008885	Leonard Pereira da Silva
148°	000000001678	Jackson de Lima Silveira
149°	000000002060	Paulo Andreilson Dantas Pereira
150°	000000009293	Tassio Thiago Augusto Paiva
151°	000000006052	Clesio Albuquerque Alves Moreira

Mossoró, 16 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário Mun. da Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AO SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFI-

CADO. Seq.

486/2012

Nº da Portaria Data da Portaria 486/2012 15/03/2012 9952-0

Matr. NOME Cargo Níve ALBERTON FAGNO ALBINO DO VALE

Classe PROFESSOR

Ш

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 477/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, o servidor JOSÉ GERALDO FILHO, matrícula nº. 4946-7, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotado na Gerencia Executiva da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com prazo de vigência de 20/03/2012 a 17/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 508/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ELENI PIO FRUTUOSO, matrícula nº. 97268, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDACAO M. DE APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 496/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) IRENICE COUTO DE MEDEIROS, matrícula nº. 46570, PRO-FESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNICÍA EXE-CUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. DR. ILDONE CAVALCANTE DE FREITAS - BARROCAS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, compo-rem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário

e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In

quérito e apresentar relàtório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 512/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GESTATANO MONITRE DADMINISTRAÇÃO E GESTÂO DE PESSOAS, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Pro-motoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando motoria de Justiça da Comarca de Mossoro, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Constituição Federal de 1098 de cuas altrareãos parteiras a central de Acad de 1098 de cuas altrareãos parteiras a central de 1098 de cuas altrareãos parteiras a central de 1000 de deral de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Muni-

29/2/008, de 16/12/2/008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA GORETH FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 94315, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA - BIBLIOTECA MI INICIPAL NEY PONTES DUARTE. MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE.

MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o le-

e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 491/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Muni-

cipal), R E S O L V E

- INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE MACEDO FREITAS, matrícula nº. 131393, DE V - DIRETOR DE ESCOLA - V, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 489/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20. inciso II alínea "k" da , de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando motoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº. 80144, DUS V - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE - V, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. DR. CID SALEM DUARTE - ABOLICAO IV.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

rem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 514/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições le gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; Lei Complementar nº. 2/1/2006, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Muni-

cipal),
R E S O L V E:
Art. 19 - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA ELNIR FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº. 43197, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GE-RÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I. QUI-VAREIDINI-LA II

AAT. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Servataria para soba experiádano, lotados nesta Servataria para soba experiádano, lotados nesta Servataria para soba experiádano, lotados nesta Se cretaria, para, sob a presidência do primeiro, compo-rem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário

e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 501/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Pública de Estada de Pio Granda de Nota pos tor Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exerci-dos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de stitvos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Organica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Muni-

cipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA ZENA FERNANDES GALDENCIO, matrícula nº 34204, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. DOLORES FREIRE DE ANDRADE.

DOLORES FREIRE DE ANDRADE.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 510/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró. relatando motoria de Justiça da Comarca de Mossoro, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipol). nicipal),

- INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de orgos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ITAMAR DE SOUZA CAMARA LOPES, matrícula nº. 48824, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA

PROFESSOR - NIVEL II, Iotado(a) no(a) GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. PROF. MA-NOEL ASSIS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fer-nandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurínandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Juridico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 502/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO G SECRETARIO MONICIPAL DAADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, rela-Initioria de Justiça da Contarta de Mossorio, fela-tando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Enderal de 1088 c/ suas alterações posteriores o Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Mu-

nicipal), R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ELI-ZEUDA BARBOSA CAVALCANTE QUEIROZ, matricula nº. 39112, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U.

E. I. PARQUE DAS ROSAS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 504/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO G SECRETARIO MUNICIPAL DAADMINISTRAÇÃO C GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Mu-

nicipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA MARLI SILVEIRA, matrícula nº. 84891, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. GENESIS.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Servetaria para soba a presidência do primeiro compo-

o434-7, Criete de Departamento, totados riesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 494/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Pro motoria de Justiça da Comarca de Mossoró, rela-tando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

nicipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ERI-NALDA MARTINS MARQUES DA SILVA, matrícula nº. 102164, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I. ZEZINHA GURGEL RODRIGUES - EST DA RAIZ. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Se cretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário Art. 3º - A Comissão adotara o procedimento sumario e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 488/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO , de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos,

exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Prefettura Municipal de Mossoro-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

nicipal), R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de que se reiere a acuminação remunerada moevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MILTON GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº. 98205, DE II - DIRETOR DE ESCOLA - II, lotado(a) no(a) GE-RÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. JOA-

QUIM FELICIO DE MOURA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

### PORTARIA Nº 509/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos exarectes cumulativamente de forma indevido possivelmente de titular de 02 (dois) cargos públicos exarectes cumulativamente de forma indevido possivelmente. exercidos cumulativamente, de fórma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Mu-

nicipal), R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ERIVA-NIA ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 94587, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Se-

cretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 498/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO G SECRETARIO MONICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos,

exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição rederal de 1988 c/. suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Mu-

nicipal), R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MAR-GARETH DE PAIVA CAVALCANTE, matrícula nº. 78984, CS - CHEFE DE SETOR, lotado(a) no(a) GE-RÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE -COORDENACAO DE EXAMES.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário

e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 487/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Pronº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

nicipal), R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MANOEL GEORGINO DO CARMO, matrícula nº. 107212, DUS IV - DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE - I, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S.

no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - I, lotado(a) MARIA NEIDE DA SILVA SOUZA - NOVA VIDA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Juríco, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 495/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Prefeitura municipar de miossorio-ma e no Estado de Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

nicipal), R E S O L V E: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-Art. 1º - INSTAURAR Comissão de inquerito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) HAROLDO DANTAS MONTEIRO, matrícula nº. 89346, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. dict, e i lassieur Adreilo Viella Galdini, matricula ir. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário

e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

#### PORTARIA Nº 490/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos terredestados acusticas de acusticas de la cuercia Civil Dúblico. mos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, rela-tando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, *c/c* o art. 37, inciso XVI, da Lei Orgánica Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-

nistrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de que se relete a acuminação ferimiera da indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LOUR-DETE MOURA CALISTRATO, matrícula nº. 79620, DE III - DIRETOR DE ESCOLA - III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I.

LUCIA MARIA NOGUEIRA MENDES.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurícico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, compo-rem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 516/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos ter-mos da requisição exarada no Inquérito Civil Público

nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, rela-tando indícios de que o servidor abaixo citado. possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Mu-

nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº. 51943, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERENCIA EXECUTIVA DO TURISMO, INDÚSTRIA F COMÉRCIO.

E COMÉRCIO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, compo-

rem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 511/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos ter-Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmenté étitular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Discorpado do Nota do Responsa de Aleida do Responsa de Aleida de Responsa de Res Prefettura Municipal de Mossofo-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal) nicinal)

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de que se reiter a acumulação reimbrerada movida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CIDETE DANTAS FERNANDES, matrícula nº. 48501, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GE. RÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. ADALGIZA FERNANDES MOREIRA - BOA VISTA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho. matrícula nº 5144-8. Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Seo434-7, Criete de Departamento, totados riesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o In-

quérito e apresentar relàtório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 503/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições le-gais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindivel apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JOSE NERIVAN FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 89567, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. PASSO DO ELEFANTINHO.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, com-porem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumá-

rio e tem o prazo de até 30 (trinta) días para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 515/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO C SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público no 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, possivelmente e titular de 02 (dois) cargos publicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) CARLOS DANTAS FERNANDES, matrícula nº. 48188, PRO-FESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. HELOISA LEAO DE MOURA. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fer-nandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurí-

nandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 497/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alí-

nea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, ossivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementa nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

Municipal), R E S O L V E : Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) LUR-DETE ODETE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 89800, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Iotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 493/2012-SEMAD.

PORTARIA Nº 493/2012–SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c' suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 28677,

que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº. 28677, PROFESSOR - NIVEL II, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. ANDRE LUIZ. Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito. Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ublicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

# PORTARIA Nº 500/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO O SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério

Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público mos da requisição exarada no inquerito CIVII Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de fórma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispo-sitivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor

Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de que se retiete a acumulação reintunerada movida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARIA CONCESSA GOMES FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 94676, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO. Árt. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. dico, en lasseul Adreilo Viella Galolini, Marticula II. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumá-

rio e tem o prazo de até 30 (trinta) días para concluir o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 513/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008 e

ONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar CONSIDERANDO, que se faz imprescindive apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, expresidos um ultitumente de forma indevido possivelmente de comparta de forma indevido possivelmente. possivelmente e titular de 02 (dois) cargos publicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

Municipal),
R E S O L V E :
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Admi-Art. 1º - INSTAURAR Comissao de Inquerito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANTO-NIA EUNICE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 112046, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. DR. JOSE FERNANDES DE MELO - LAGOA DO MATO

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, com-porem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir

o Inquérito e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 505/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuiçõe legais que lhe confere o Decreto Municipal n



1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANDRESSA RALLIA AQUINO SOARES, matrícula nº. 97250, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAUDE - U.B.S. - LIBERDADE II.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Mannel Rizerra da Costa

### PORTARIA Nº 506/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANTONIA ILENILDE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 93726, PROFESSOR - NIVEL III, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I. NOEMÉ BORGES.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº .6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

### PORTARIA Nº 507/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da eque o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal)

Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com iunidamento no arigo 140, da Lei Compensation 120200, do 10.1.2.2.2.3. Municipal), Municipal), R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) ANTONIA OLIVEIRA GURGEL, matrícula nº. 51786, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - U.B.S. FRANCISCO MARQUES DA SILVA - ALAMEDA DOS CAJUEIR.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de marco de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

# PORTARIA Nº 492/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, alínea "K", da Lei Complementar nº 2.71/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a).servidor(a) MARIA GOMES DE OLIVEIRA AIRES, matrícula nº. 78399, DE IV - DIRETOR DE ESCOLÁ - IV, lotado(a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - U. E. I. FRANCISCA CLARA.
Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico, e Flussieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Chefe de Departamento, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa

# Secretaria Municipal da Tributação

# FDITAL № 05/2012

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 265-A, inciso I, da Lei nº 538/90 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julga PROCEDENTE ao Processos Fiscais Administrativos, oriundos dos AUTOS DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:



PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2010.013310-4 2010.014110-7 2010.014111-5	5.01061/10-0 5.01117/10-5	ARTE E DESIGN LTDA-ME ANTÓNIO WILSON DE SOUZA ANTÓNIO WILSON DE SOUZA ANTÓNIO BARBALHO BEZERRA NETO ANICETO TEODÓSIO MARQUES AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA CARLOS AUGUSTO ALVES FRAGA C M LIMA -ME COMERCIAL DE PNEUS MOSSORÓ LTDA
2010.014111-5 2010.013200-0 2010.013356-2	5.01118/10-1 5.01046/10-0 5.01071/10-5	ANTONIO WILSON DE SOUZA ANTONIO BARBALHO BEZERRA NETO ANICETO TEODOSIO MARQUES
2010.013200-0 2010.013200-0 2010.013356-2 2010.012269-2 2010.013655-3 2010.013657-0	5 00953/10-4	AFONSO HENRIQUE MEDEIROS DE MENDONÇA CARLOS AUGUSTO ALVES FRAGA
2010.013657-0 2010.012050-9	5 .01088/10-5 5.01089/10-1 5.00924/10-4	C M LIMA -ME COMERCIAL DE PNEUS MOSSORÓ LTDA
2010.012050-9 2010.012273-0 2010.013201-9	5.00957/10-0 5.01047/10-7 5.01044/10-8	C MI LIMIA-ME COMERCIAL DE PNEUS MOSSORÓ LTDA DIANE MARIA DANTAS COSTA DARLINE MARA DE MOURA -ME EDEON MOSE DE SOLIZA
2010.013197-7 2010.013033-4 2010.013304-0	5.01044/10-8 5.01034/10-2 5.01055/10-0	E. A. DE MELO FI IFBF TEIXFIRA DE ARAÚJIO FPP
2010.013304-0 2010.013656-1 2010.013199-3 2010.013664-2 2010.013839-4	5 01087/10-0	FERROMAC FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA F.R. DE SA ARAGÃO -ME
2010.013664-2 2010.013839-4	5.01039/10-4 5.01083/10-3 5.01099/10-7	FRANCISCO EDSON VIEIRA DA SILVA FRANCISCO ALVES DA SILVA
2010.013967-6 2010.013312-0 2010.013837-8	5.01108/10-6 5.01063/10-2 5.01101/10-1	FRANCISCO SOARES PEREIRA FUNDAÇÃO ASTROGILDA AZEVEDO FRANCISCA FODA DA COSTA
2010.012816-0 2010.012737-6	5.01028/10-2 5.01004/10-6 5.01045/10-4	INFOESTE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA INFOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2010.013198-5 2010.013306-6	5.01045/10-4 5.01057/10-2 5.01072/10-1 5.00929/10-6	HELENA MARIA DE SOUZA FERREIRA ISMAR PEREIRA TORRES -ME
2010.013837-6 2010.012816-0 2010.012737-6 2010.013198-5 2010.013306-6 2010.013355-4 2010.012122-0 2010.013309-0	5 01061/10-3	II ALO PRAZEDES DO NASCIMENTO IM DA SILVA COSTA -ME JOSÉ NI INES NETO
2010.014106-9	5.01114/10-6 5.01113/10-0 5.01100/10-5	JOÃO CLEMENTINO GERALDO JOÃO CLEMENTINO GERALDO
7010 013838-6	5.01100/10-5 5.01058/10-9 5.01067/10-8	JOSE ALEX DOS SANTOS JOSE MARIA AZEVEDO DA ROCHA
2010.013307-4 2010.013360-0 2010.014112-3 2010.014113-1		JOSE RICARDO FERNANDES MAIA JOSIVAN SANTOS DA SILVA
2010.013311-2 2010.012280-3	5.01062/10-6 5.00973/10-5	JOLAR CONSTRUÇÕES LTDA JFT CONSTRUTORA LTDA
2010.014112-3 2010.014113-1 2010.013311-2 2010.012280-3 2010.012054-1 2010.012671-0 2010.012675-2	5.01119/10-8 5.01120/10-6 5.01062/10-6 5.00973/10-5 5.00996/10-5 6.0116/10-8	J. DE OLIVEIRA PINTO J. C. VEBER-ME
2010.012615-1 2010.012675-2 2010.011683-8	5.01013/10-0	JEFFERSON FREIRE DE LIMA JEFFERSON FREIRE DE LIMA JEAN DUVAI JER BEZERRA GE
2010.011683-8 2010.013305-8 2010.012735-0	5.00888/10-8 5.01056/10-6 5.01002/10-3	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
2010.012817-8 2010.011676-5	5.01027/10-6 5.00895/10-4 5.0084/10-7	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JOSE RICARDO GARCÍA JUNIOR JORGE ERANGISCO MATOS EU CUEIRA
2010.012341-1 2010.011731-1 2010.012881-0	5.00906/10-6 5.01029/10-9	KALIANE SOARES DE ALMEIDA KIMEL EMPACOTADORA E CEREALISTA LTDA
2010.012735-0 2010.012817-8 2010.011676-5 2010.011731-1 2010.011731-1 2010.012881-0 2010.013357-0 2010.013357-0 2010.013359-7 2010.013359-7 2010.013359-7	5.00964/10-7 5.0096/10-6 5.01029/10-9 5.01078/10-0 5.01066/10-1	LUZENICE FAUSTINO DA CUNHA L R DA CRUZ
2010.013361-9 2010.013359-7	5.01066/10-1 5.01068/10-4 5.01034/10.7	LEONILDO SEVERINO DA SILVA LOJAS ARAPUA S/A
2010.012547-0	5.01068/10-4 5.01024/10-7 5.00989/10-9 5.00892/10-5	LUIZ MAIA LEITE-ME LUIZ GONZAGA DO COUTO NETO
2010.013308-2 2010.014109-3	5.01059/10-5 5.01159/10-5 5.01116/10-9 5.01115/10-2 5.01098/10-0 5.01052/10-0 5.00949/10-7	M C F MENDES MARIA DAS DORES DA SAÚDE
2010.014108-5 2010.013786-0 2010.013301-5	5.01115/10-2 5.01098/10-0 5.01052/10-0	MARIA DOS DORES DA SAUDE MARIA DO SOCORRO JALES MARIA DO SOCORRO SOLIZA ARAÚLIO
2010.012276-5 2010.012256-0	5.00949/10-7 5.00964/10-6	MOYSES DE AMORIM BATALHA M LIDUINA DE OLIVEIRA PEREIRA -ME
2010.012277-3 2010.012825-9	5.00954/10-6 5.00978/10-7 5.01016/10-4 5.01032/10-0	M I BARROS DE CARVALHO M C DA SILVA MERCEARIA - ME M C DA SILVA MEDCEARIA - ME
2010.012063-2 2010.012253-6 2010.012262-5	5.00976/10-4 5.00970/10-6 5.00947/10-4	M A DE OLIVEIRA-ME MARCELA MARIA PIMENTEL
2010.012266-8 2010.012674-4	5.00947/10-4 5.01001/10-7	MANOEL DE FREITAS NOBRE M S DE OLIVEIRA COMÉRCIO-ME
2010.011679-0 2010.013308-2 2010.014109-3 2010.013786-0 2010.013301-5 2010.012276-5 2010.012276-5 2010.012256-9 2010.012253-6 2010.012825-9 2010.012855-2 2010.012262-5 2010.012262-5 2010.012262-5 2010.01254-4 2010.013851-6 2010.013851-6 2010.013851-6	5.01001/10-7 5.01025/10-3 5.01093/10-9 5.01094/10-5	M S DE OLIVEIRA COMERCIO-ME NAIRMA FILGUEIRA DE CARVALHO NAIRMA FILGUEIRA DE CARVALHO
2010.013780-6 2010.013789-4 2010.011737-0 2010.012278-1 2010.013202-7 2010.012268-4	5.01094/10-5 5.00911/10-0 5.00948/10-0	NORMA DELCY FREITAS-ME N DE C MARTINS-ME
2010.013202-7 2010.012268-4 2010.012267-6	5.00948/10-0 5.01048/10-3 5.00952/10-8 5.00951/10-1	O FELIPAO COM DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA POLIANA SANTIAGO DE LIMA POLIANA SANTIAGO DE LIMA
2010.012267-6 2010.012673-6 2010.012252-8	5.00951/10-1 5.00998/10-8 5.00975/10-8	RIO GRANDE HOTELARIA E ALIMENTOS LTDA SERVERAPIDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
2010.012259-5 2010.012260-9	5.00975/10-8 5.00967/10-5 5.00968/10-1	COMERCIAL DE PNEUS MOSSORÓ LIDA DIANE MARIA DANTAS COSTA DIANE MARIA DANTAS COSTA DARLINE MARA DE MODIRA-ME EDSOJ JOSE DO ES OUZA EL BEB TEIXEIRA DE ARAÚJO EPP EERROMAC FERRAGENS E MAT. DE CONST. LITDA F R. DE SA ARAGAO, MERA DA SILVA FRANCISCO EDSOS IVIERA DA SILVA FRANCISCO EDSOS IVIERA DA SILVA FRANCISCO SOARES PEREIRA FINDAÇÃO SA STROĞILDA AZEVEDO FRANCISCO SOARES PEREIRA FINDAÇÃO SA STROĞILDA AZEVEDO FRANCISCO SOARES PEREIRA FINDAÇÃO SOARES PEREIRA FINDAÇÃO ASTROĞILDA AZEVEDO FRANCISCO SOARES PEREIRA FINDAÇÃO SOARES PEREIRA
2010.011691-9	5.00881/10-3	VALDEMIR FERREIRA DE MACEDO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa — DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 266 e 267, da Lei nº 538/90 — CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.
Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso II, o valor da multa será reduzido em 30% (trinta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, o recurso para segunda instância, desde que pague o débito total no prazo fixado para sua interposição.

Mossoró, 15 de março de 2012. HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Julgadora Chefe do DEPAIJ

# PORTARIA Nº 002/2012-GEED/GG

Determina o prazo para Comissão nomeada pela Portaria 006/2011-GEED/GG, com vistas à adequação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Mossoró, para conclusão do documento.

A GERENTE EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, as Resoluções de Nºs 1, de 27 de março de 2008, 2, de 28 de maio de 2009 e 5, de agosto de 2010, da Câmara de Educação Básica, que fixam as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;



CONSIDERANDO a Lei Nº 2.249, de 1º de dezembro de 2006, que dispõe sobre Plano de Carreira e Re-muneração do Magistério Público do Município de Mossoro e: CONSIDERANDO ainda, o que orienta o Parecer Ju-rídico da Procuradoria Gerál do município de Mos-

ridiço da Procuradoria Geral do município de Mossoro.

R. E. S. O. L. V. E.:
Art. 1º Determinar que a Comissão nomeada pela Portaria nº 006/2011-GEED/GG, para à adequação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoro, tem prazo até 26 de março deste ano, para conclusão do documento.

Parágrafo Unico: A comissão de que trata o caput deste artigo, e constituida pelos membros, abaixo especificados, sendo, o primeiro na condição de presidente.

1. Flussier Aurélio Vieira Galdino – Representante da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas- SEMAD

2. Marilda Maria da Silva - Representante do SINDI-SERPUM

3. Sirleyde Dias de Almeida - Presidente do Conselho Municipal da Educação

4. Genildo Duarte - Representante da Gerência Executiva da Educação

Art. 2º Compete a Comissão:

Art. 2º Compete a Comissão:

I – Revisar o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municibal de Mossoró, em conformidade com a Resolução № 5. de agosto de 2010:

II – Elaborar minuta do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, para os funcionários da Educação:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gerência Executiva da Educação, em Mossoró-RN, 14 de março de 2012

Prof<sup>a</sup> lêda Maria Araújo Chaves Freitas Gerente Executiva da Educação

Secretaria Municipal do

# RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 § 8° e § 9°, torna público a decisão dos referidos Autos de Infração:

14/03/2012 GM LIMA - GILMAR BUFFET 2012-000731/GGA/TEC/AIDM-0012 DEFERIDO

14/03/2012 LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTER-MOLDAIS S/A 2012-000728/GGA/TEC/AIDM-0011 **DEFERIDO** 

14/03/2012 LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTER-MOLDAIS S/A 2012-000727/GGA/TEC/AIDM-0010 **DEFERIDO** 

036 14/03/2012 JOÃO BOSCO MONTENEGRO DE FREITAS 2012-000690/GGA/TEC/AIDM-0006 **DEFERIDO** 

037 (CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 03 - 09/03/2012) 24/10/2011 WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA 2011/000407/GGA/TEC/AIDM-0018 **DEFERIDO** 

### PEDIDO DE LICENÇA

Rio Grande do Norte Tribunal de Justica do Estado. CNPJ08. 546.459/0001-05torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Li-cença prévia Para Fórum da Comarca de Mossoró localizada à Rua: Alameda das Carnaubeiras, S/N Bairro: Presidente Costa e Silva Cep59. 625-410MOSSORÓ/RN.

Judite Nunes

# PEDIDO DE LICENÇA

Rio Grande do Norte Tribunal de Justiça do Estado. CNPJ08. 546.459/0001-05torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Li-cença de Instalação Para Fórum da Comarca de Mossoró localizada à Rua: Alameda das Carnaubeiras, S/N Bairro; Presidente Costa e Silva Cep59. 625-410MOSSORÓ/RN.

Presidente

### PEDIDO DE LICENCA

Antônio Emerson de Oliveira Lima. CPF080. 136.274-11torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial Para Paróquia de São Manoel CNPJ08. 264.111/0005-40 localizada à Rua: Robert Kennedy, S/N Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 625-130MOSSORÔ/RN.

Antônio Emerson de Oliveira Lima Responsável

### PEDIDO DE LICENCA

J.A Dois Comércio e Manipulação de Medicamento Ltda- ME. CNPJ14. 896.987/0001-89torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada Para Companhia da Fórmula localizada à Rua: Duodécimo Rosado, 10 Bairro: Doze Anos Cep 59.603-020 MOSSORÓ/RN.

José Alfredo Coelho Pinheiro

# PEDIDO DE LICENÇA

Indústria de Massas Alimentícias Bom Dia Ltda. CNPJ03. 984.456/0001-21torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Panifica-dora Bom Dia localizado à Avenida: Presidente Dutra, 2288 Bairro: Ilha de Santa Luzia Cep59. 631-000MOSSORÓ/RN.

Lourival Alves Rocha

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Nacional Parque. (Parque de Diversões Noite Ilustrada Ltda.)

# Concessão de Licenca

Concedida a Licenca Prévia para Condomínio Residencial West tower. (Embraco Empresa Brasileira de Construção Ltda.)

# Concessão de Licenca

Concedida a Autorização Especial para Buffet Bella Festa. (Maria de Lourdes Silva Melo-ME.)

# EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA **PREFEITA** 

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS VICE-PREFEITA

JERÔNYMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EDNA PAIVA DE SOUZA GERENTE EXECUTIVA DE EXPEDIENTE

# COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO **DIRETOR FINANCEIRO** 

ISRAEL SOUSA DA SILVA DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO Assinatura/Distribuição

# ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR